



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 63 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 140/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

2.094 - Manutenção da Educação - VAAT

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00
Total por Ação:		500.000,00

2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00
Total por Ação:		600.000,00

2.250 - Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências do Salário-Educação	300.000,00
Total por Ação:		400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500.000,00

Total Suplementado: 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00
1550 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 63 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 11/11/2024 Data Publicação: 11/11/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	0,00	600.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	0,00	500.000,00
1550	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
Total Geral:		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00